



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 83 DE 17 DE JULHO DE 2017

(CONCEDE LICENÇA À EMPREGADA PÚBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº. 4128 de 07.07.2017, da empregada pública Thoani da Silva Lima, solicitando licença sem vencimentos por até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença dispondo que “a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração”;

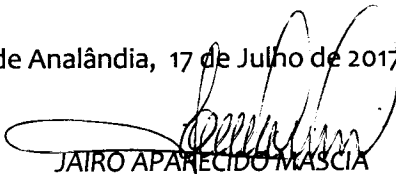
CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos da legislação supracitada, tendo sido admitida para o emprego de provimento efetivo de Agente de Saneamento em 02.09.2013.

RESOLVE:

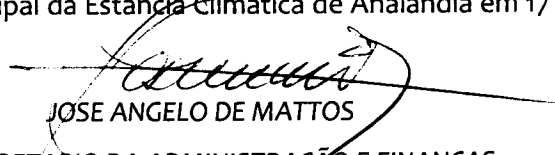
ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir desta data por até 2 (dois) anos, **LICENÇA** para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à empregada pública municipal, **THOANI DA SILVA LIMA**, portadora do RG. nº 48.018.125-1 e CPF/MF nº 385 385 318 83, admitida na forma do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Saneamento, em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 17 de Julho de 2017.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 17 de Julho de 2017.


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS